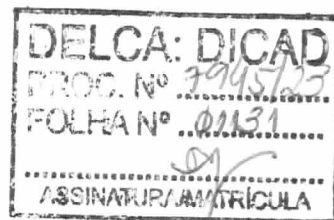


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 52

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 34/2023



Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 44/2023, livro nº B-52, folha nº 98/101, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, n° 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Amaro Cavalcanti nº 1973 – Fundos, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.129/0001-28, neste ato representado por seu procurador Sr. Igor Coriolano Silveira, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27760.041-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.992.827-88, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **7945/2023** e nos termos dos arts. 65, I, “b” c/c art. 65, §1º c/c 57, § 1º, II, da lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido o valor de **R\$ 2.129,38 (dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)** do valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo para conclusão serviço em mais 90 (noventa) dias; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2023.2094.4490.5101, fonte nº 1.754.00 e nota de anulação do empenho nº 1143/2023, no valor de R\$ 2.129,38 (dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), da Secretaria de Obras. **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 26 de dezembro de 2023.

P.M.P

Município de Petrópolis

Igor P. Silveira
Contratada **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP**